

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 509/72

INDICAÇÃO CEE Nº 194/74

INTERESSADO - FMVA DE JABOTICABAL

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Orlando de Toledo Piza

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 509/72, em nome de ORLANDO DE TOLEDO PIZA, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Ciências Físicas e Matemáticas, na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Adolpho Hengeltraub
2. Dr. Decio Barbin
3. Dr. Humberto de Campos
4. Dr. Sheila Zambello de Pinho
5. Dr. Euclides Custódio de Lima Filho

SUPLENTE:

1. Dr. Izaias Rangel Nogueira
2. Dr. Roberto Simionato Moraes

Presentes os nobres Conselheiros: Alpino Io Lopes Casali,  
Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior e Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTC., em 7fevereiro/1974.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente